

**PORTARIA N° 04/2024**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora Sra. **IOLANDA ANTÔNIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 787.698.506-82, matrícula 000902, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH: 29, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de fevereiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>28/02/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>28/02/2024</u>
Ass. de Servidor <u>Karine Flausino Dias</u>
RG/Matricula: <u>MG-160127-925</u>